

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 036/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA WS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **WS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.927.939/0001-82, com sede na Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º775, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-049, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Weber Luiz Machado**, brasileiro, portador do Registro Geral n.ºM1.399.265 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.008.466-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º775, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-049, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em vinte e nove de dezembro de dois mil e dezoito – 29/12/2018, findando em vinte e oito de março de dois mil e dezanove – 28/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

WS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Weber Luiz Machado
Representante Legal

VISTO PROJU: